



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1815

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Portarias .....                     | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 3 |
| Pregão .....                        | 3 |

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Lulício Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
-

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Sergio Higinio dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Estefânia Kintschev**  
- **Vanessa de Souza Franchi**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1815

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 116/2024 - DE 23 DE ABRIL DE 2024

*Concede Progressão Funcional ao Servidor que menciona, e dá outras providências.*

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** a Servidora **OLIVIA MACHUCA OLAZAR MACHADO**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Professor de Educação Física**, Símbolo **PRO**, carga horária de 20h, classe "A" nível "II", lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a elevar o Nível da servidora de "II" para "III" com fulcro no artigo 42 da Lei Complementar nº 084/2021 de 07 de abril de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 23 de abril de 2024.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

*Prefeito Municipal*

#### PORTARIA N.º 117/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

*"Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências."*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear** o Sr. **GABRIEL EDUARDO BELTRAME DA CONCEIÇÃO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor de Esportes e Lazer**, Símbolo **DAS-5**, ocupado anteriormente por **Bruno da Silva Santos**, exonerado através da Portaria nº 103/2024 de 16 de abril de 2024 em vaga prevista no grupo Ocupacional VI - Direção e Assessoramento Superior

da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

**Art.2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 23 de abril de 2024.**

**Aristeu Pereira Nantes**

*Prefeito Municipal*

#### PORTARIA Nº. 118/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

*"Designa os servidores para atuar como fiscal titular, fiscal suplente e gestor de contratos e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Luiz Filipe Santos Pinheiro Azevedo**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Agricultura** como **Fiscal Titular**; A servidora **Maria Conceição Amaral Laboissier**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **Gerente de Comunicação e Cultura** como **Fiscal Suplente**; A servidora **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**, ocupante do cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura**, como **Gestor**; para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

| Contrato nº | Razão Social da Contratada        | Modalidade de Licitação              |
|-------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| 033/2024    | ARMASON ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA | DISPENSA DE LICITAÇÃO<br>Nº 023/2024 |

**Art. 2º.** São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;

III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;

IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1815

Página 3 de 4

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 23 de abril de 2024.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

#### Pregão

#### **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2024**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de extintores novos e recargas, instalação de placas e rota de fuga, instalação de luminárias de emergência e adequação do parque de Exposições conforme PSCIP - Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital, a favor da empresa **FIRE EXTINTORES PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA CNPJ: 36.385.777/0001-69AV JOAO LACERDA, 407 LOTE 07 - CENTRO, DEODAPOLIS - MS, CEP: 79790-000**, sob valor de R\$ **40.948,00 ( quarenta mil novecentos e quarenta e oito reais)** por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo contrato.

**Glória de Dourados/MS 19 de Abril de 2024.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2024**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2024**

#### **Art. 75, II, da Lei Federal N° 14.133/21.**

**PARTES: CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

**CONTRATADA:** Fire EXTINTORES PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA

**DO OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de extintores novos e recargas, instalação de placas e rota de fuga, instalação de luminárias de emergência e adequação do parque de exposições conforme pscip - projeto de segurança contra incêndio e pânico.

#### **DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Valor deste contrato é de R\$ 40.948,00 (quarenta mil e novecentos e quarenta e oito reais).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **22/04/2024** até **22/04/2025**.

Glória de Dourados-MS, 22 de Abril de 2024.

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes-Prefeito Municipal.

**Contratado:** Leandro Aparecido Santos-Representante da Empresa.

#### **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2024**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2024**

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica Autorizada A Contratação De Empresa Para Locação De Estrutura Com Galpão 60x20 E De Tendras Com Medidas De 10x10, 5x5 E 5x10 Para Realização De Eventos Do Desfile Cívico E Outros Na Expoglória - Exposição Agropecuária Em Comemoração Ao Aniversário Do Município De Glória De Dourados-MS a favor da empresa **ARMASOM ESTRUTURAS EVENTOS LTDA CNPJ: 00.818.993/0001-03 R MELVIN JONES, 816 - CENTRO, FATIMA DO SUL - MS, CEP: 79700-000**, sob valor de R\$ **58.200,00 ( cinquenta e oito mil e duzentos reais)** por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo contrato.

**Glória de Dourados/MS 19 de Abril de 2024.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2024**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2024**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2024**

#### **Art. 75, II, da Lei Federal N° 14.133/21.**

**PARTES: CONTRATANTE:** FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS / MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

**CONTRATADA:** ARMASON ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 23 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1815

Página 4 de 4

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para locação de estrutura com galpão 60x20 e de tendas com medidas de 10x10, 5x5 e 5x10 para realização de eventos do desfile cívico e outros na Expoglória - Exposição Agropecuária em comemoração ao aniversário do Município de Glória de Dourados-MS, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência do Edital.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Valor deste contrato é de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais.)

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será de **22/04/2024** até **22/10/2024**.

Glória de Dourados-MS, 22 de Abril de 2024.

**Contratante:** Guiomar Barbosa Do Nascimento Rocha-Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

**Contratado:** Marco Antonio Vieira- Representante da Empresa.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE  
DOURADOS/MS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024**

**Pregão Presencial Nº 017/2024**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** Dia **09 de maio de 2024**, às 09h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário local (Mato Grosso Do Sul).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL:** [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em serviços de internet para fornecer conectividade confiável e de alta qualidade para operações administrativas da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados e suas secretarias.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no

endereço eletrônico  
<http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Glória de Dourados - MS, 22 de abril de 2024.

Vicente Pereira Felizari

Pregoeiro

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE  
DOURADOS/MS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**

**Pregão Presencial Nº 022/2024**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos art. 33, inciso I, Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

**DATA DO JULGAMENTO:** Dia 10 de maio de 2024, às 09h00min.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário local (Mato Grosso Do Sul).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL:** [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, em atendimento a demanda das secretarias municipais de Glória de Dourados/MS, conforme especificações descritas no Anexo - I Proposta de Preços e no Termo de Referência Anexo II do edital.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico

<http://177.73.106.211:5656/Transparencia/>, ou solicitado através do e-mail [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Glória de Dourados - MS, 22 de abril de 2024.

Vicente Pereira Felizari

Pregoeiro